

PREFEITURA MUNICIPAL**DECRETO Nº 009/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.****“DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR CÍCERO LOPES MARQUES, EX-PREFEITO MUNICIPAL”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito municipal Senhor **CÍCERO LOPES MARQUES**, ocorrido hoje, dia 21 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade carrasquense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade do município de Carrasco Bonito;

CONSIDERANDO a relevância pelos seus serviços prestados na qualidade de homem público e de ex Prefeito do Município;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, em todo o território do Município de Carrasco Bonito/TO, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito municipal Senhor **CÍCERO LOPES MARQUES**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Carrasco Bonito/TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 008/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidora MARIA CINEIDE ALVES DE SOUSA, ENFERMEIRA, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para TERESINA/PI a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 02(duas) diárias no valor de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais), nos dias 20 e 21 do corrente mês, perfazendo um total de R\$: 500,00 (quinhentos reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros ao dia 21 de Janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, 21 de Janeiro de 2022.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS

GILSON CARLOS MARTINS

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 02/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa visando registro de preços para prestação de serviços na locação de palco, tendas, banheiros químico, grupo gerador, som e iluminação para realização do aniversário da cidade 2022, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO. Nova data de abertura será publicada nos mesmos meios de comunicação em que se deu o aviso inicial. Demais informações pelo endereço eletrônico clpcarrascobonito@gmail.com ou Tel.: (63) 3344-1462 no horário das 08h00min às 12h00min.

Carrasco Bonito/TO, 25 de janeiro de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINSGilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal